



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº009/15.

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, PARA A CRECHE MUNICIPAL PEQUENO DAVI, A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALCANTARA E BERTONE LTDA. EPP, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALCANTARA E BERTONE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.351.754/0001-72, Inscrição Estadual nº 314.002.411.114, com sede na Avenida São José, nº 500, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17.450-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). José Ortega Alcantara, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.880.310/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 319.822.808-59, residente e domiciliado na Rua José Domingos Scaramucci, nº 816, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 007/2015, Pregão nº 005/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Higiene Pessoal e Consumo, para a Creche Municipal Pequeno Davi, a serem utilizados no exercício de 2015, **com prazo de validade mínima de 1 ano, no ato da entrega**, a serem fornecidos paulatinamente, independente de quantidades e valores por requisição de referido departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Tendo sido adjudicado e homologado a favor desta empresa os itens: 1, 2, 3, 18, 25, 27, 29 e 30.

1.2. - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 – Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 005/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades do Departamento de Educação, devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

2.2 – O objeto desta licitação devera ser entregue nas dependências do Departamento, sito na Rua José Bonifácio n.º 111, no horário das 08h00min às 16h30min, pela CONTRATADA, até o limite estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços para menos, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 – O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 1.115,40 (um mil cento e quinze reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2015 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0082 3.3.90.30 12.365.0007.2008-1 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – O objeto do presente contrato será recebido parceladamente, até as quantidades constantes no Anexo I – Formulário Padrão Proposta, o qual faz parte integrante deste contrato, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua José Bonifácio n.º. 111.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 16 de março de 2015.

Altamar Canelada Campos

**Prefeito Municipal
Contratante**

José Ortega Alcântara

**Sócio Proprietário
Contratada**

Advogado:

1-

Testemunhas:

1-

Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2-

Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATADA: ALCANTARA & BERTONE LTDA. EPP

CONTRATO N°: 009/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO PARA A CRECHE MUNICIPAL PEQUENO DAVI.

ADVOGADO: DR. GESNER MATTOSINHO *(Prefeitura Municipal de Fernão)*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

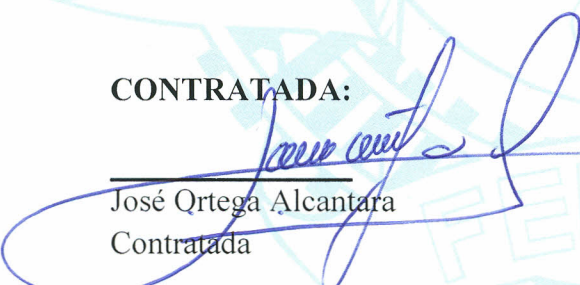
Fernão, 16 de março de 2015.

CONTRATANTE:



Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA:



José Ortega Alcantara
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ALCANTARA & BERTONE Ltda. EPP

Item	Unid.	Produto	Qtde	Valor Unit	Valor total	Empresa	Marca
1	Unid.	Bico p/ mamadeira em silicone, p/ mamadeira de 240ml, formato anatômico, s/ defeitos, resistente a autoclavagem, incolor, acondicionado em embalagem individual e apropriada.	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00	Alcantara e Bertone	Pepita
2	Unid.	Chupeta bico chato de silicone	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00	Alcantara e Bertone	Pepita
3	Unid.	Chupeta bico reto de silicone	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00	Alcantara e Bertone	Pepita
18	Unid.	Hidratante corporal, hidratação intensiva c/ óleo de amêndoas, p/ todos os tipos de pele. Frasco com 200ml, p/ uso infantil.	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00	Alcantara e Bertone	Bebe vida
25	Unid.	Pomada p/ assadura infantil 45g. Composição: retinol + colecalciferol + oxido de zinco	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	Alcantara e Bertone	Babymed
27	Unid.	Sabonete para uso infantil, suave 80grs. Composição: sabão, base de gordura animal e vegetal, fragrancia cheirinho de bebe, dióxido de titânio, etileno diamino, tetracético issodico, do 4-4 diesitil bifenil. Validade de 2 anos. Obs: Alteração constante em ata.	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00	Alcantara e Bertone	Monica
29	Unid.	Shampoo infantil, p/ todos os tipos de cabelo, indicado p/ usp infantil e uso de bebe, a partir dos 6 meses, 400ml	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00	Alcantara e Bertone	Tralala
30	Unid.	Termometro clinico, digital, axilar, leitura rápida, emite beep de aviso, precisão de 0.1° C. Display digital digital. Desliga automaticamente.	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40	Alcantara e Bertone	Incoterm
TOTAL					R\$ 1.115,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Alcantara & Bertone LTDA. EPP

CONTRATO Nº: 009/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal e Consumo para a Creche Municipal

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 16 de março de 2015

RESPONSÁVEL: _____

Altemar Canelada Campos

Prefeito Municipal

ESTRELA D'ESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'ESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO
ADITAMENTO/CONTRATO: 046/51/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP. PROCESSO: 037/51/2013. MODALIDADE: Convite. 019/51/2013. CONTRATADA: R & I CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. ASSINATURA: 02/03/2015. OBJETO: Contratação de empresa para realização de inventário de aproximadamente 6.900 (seis mil e novecentos) bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP. VIGÊNCIA: Fica desde já prorrogado o presente contrato por igual período, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 02 de março de 2015.

Pedro Ito Kuyanagi
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2015 -

OBJETIVO: Abre inscrições para eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estrela d'Oeste, estabelece o calendário eleitoral e das outras providências. LOCAL DAS INSCRIÇÕES: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 248, Jardim São Paulo, Estrela d'Oeste/SP. Edital com data de 04 de Maio de 2015. INFORMAÇÕES: O prazo completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, com maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, Ramal - 232, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 02 de março de 2015.

FERNANDA DE MENEZES BORTOLUCCI
Presidente do CMDOCA

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Gomes & Benéz Engenharia Ltda. VALOR: R\$ 312.000,00. ASSINATURA: 13/03/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 2ª fase (área externa), localizado na Avenida dos Amarelos, nº 2706, quadra 51, lote parte b/c3, Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo. Orçamento: Cronograma Físico - Financeiro e Projeto MODALIDADE: Concorrência Nº 2015. Fernandópolis, 16 de março de 2015. JOÃO PAULO PUJIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altmar Canelada Campos - Prefeito Municipal

Contrato nº 007/2015
Contratada: Cemat Assessoria Jurídica e Administrativa

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público e Processo Seletivo.

Valor: R\$ 26.500,00
Vigência: 180 dias da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 04/03/2015

Contrato nº 009/2015
Contratado: Alcantara & Bertone LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e consumo para a Creche municipal.

Valor: R\$ 1.115,40
Vigência: 31/12/2015
Data da Assinatura: 16/03/2015

Contrato nº 012/2015
Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e consumo para a Creche municipal.

Valor: R\$ 10.243,55
Vigência: 31/12/2015
Data da Assinatura: 12/01/2015

Aditivo nº 003/2015 - Contrato nº 055/2014
Contratada: Matias Construções de Marília LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo contratual.

Vigência: até 14/04/2015
Data da Assinatura: 16/03/2015

Aditivo nº 001/2015 - Contrato nº 065/2014
Contratada: Publicações Brasil Cultural LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual.

Valor acréscimo: R\$ 63.365,00
Data da Assinatura: 13/03/2015

Aditivo nº 001/2015 - Contrato nº 027/2014
Contratada: Zanardo Construções Especiais LTDA - ME

Objeto: Adição de itens conforme planilha orçamentária I em anexo.

Valor acréscimo: R\$ 19.448,88
Data da Assinatura: 16/03/2015

Aditivo nº 001/2015 - Contrato nº 006/2015
Contratada: Cemat Construções e Comércio LTDA.

Objeto: Adição e supressão de itens, conforme Laudo Técnico e Planilhas Orçamentárias (Anexo I).

Valor acréscimo: R\$ 8.671,10
Data da Assinatura: 23/03/2015

HOMOLOGAÇÃO
Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos - Prefeito Municipal

Proc. nº 011/2015
Proc. nº 009/2015.

Objeto: Aquisição de carnes diversas (bovina, suína, peixe e frango) e de embutidos (salchicha e linguiça) para merenda escolar para o ano letivo de 2015. Ficam homologados os itens da seguinte forma: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA - EPP - itens 3, 4, 8 e 10 no valor de R\$ 32.187,00 e a Empresa Campos Oliveira & Ghizalini - EPP itens 1, 2, 4, 6, 7, 9 e 11, no valor de R\$ 20.413,50. Fernão, 31 de março de 2015.

Proc. nº 009/2015.
Proc. nº 007/2015.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios a serem utilizados na merenda escolar no ano letivo de 2015. Ficam homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA - EPP, no valor de R\$ 95.727,10. Fernão, 31 de março de 2015.

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
Proc. nº 13528/15 - Pregão nº 057/15 - Contratação de empresa especializada para a modernização da atual central telefônica do paço municipal e ampliação de sua capacidade para atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 15h30 do dia 16 de abril de 2015, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

Proc. nº 13530/15 - Pregão nº 058/15 - Contratação de empresa para prestação de cabeamento estruturado de dados e cabeamento de voz (rede interna de ramais) para a nova Secretaria Municipal de Educação. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças - sala 3 - Cidade Nova, até às 8h30 do dia 17 de abril de 2015, onde ocorrerá o processamento do Pregão.

www.franca.sp.gov.br
JULGAMENTO

Proc. nº 42271/14 - Concorrência nº 110/14 - Aquisição de medicamentos para demanda de ações judiciais. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise do Sec. Saúde e sorteo dos seus empates realizados no dia 31 de março de 2015, ficam classificadas as propostas das empresas Aglon Comercio e Representações Ltda, 18, 99, 140, 234 ao 236, 261, 292, 293, 353, 383, 384, 397, 482, 483, 509, 518, 528, 529, 552, 645 ao 647; Biolab Sanus Farmaceutica Ltda, 322, 393, 440, 474, 477; Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, EPP, 326; CM Hospitalar Ltda, 2, 19, 22 ao 25, 33, 39, 41, 50, 52, 58, 90, 95, 106, 116, 124 ao 126, 157, 158, 162, 166, 173, 194, 196, 207, 209, 210, 212, 213, 217, 219, 245, 263, 267, 271, 272, 279, 282, 295, 297, 304 ao 306, 324, 325, 329, 334, 335, 337 ao 342, 361, 365 ao 367, 376, 381, 395, 396, 402, 411 ao 417, 420, 426, 427, 431, 445 ao 448, 461, 466, 470, 471, 476, 479, 488 ao 492, 534, 544, 548, 550, 555 ao 557, 560 ao 562, 564 ao 568, 579, 581, 592 ao 596, 612, 619, 620, 626, 638, 654, 657, 662 ao 666, 669, 679 ao 683, 685, 687 ao 693; Cristalla Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, 2, 167, 179, 187, 195, 239, 319, 360, 362, 437, 475, 499, 501, 551, 553, 554; D-Hosp Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal, 113, 322, 393, 484 ao 486, 524, 525, 608, 610, 642; Dinamiq MG Material Cirurgico Ltda, 180, 246, 301, 302, 401, 535 ao 537; Dupatri Hospitalar Com Imp Exp Ltda, 77, 79, 108, 109, 132, 137, 139, 141, 183, 232, 351, 434, 441 ao 443, 456, 567 ao 469, 511, 513, 571, 577, 597, 603, 613, 614, 627, 629, 631, 632, 651, 674, 694; Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 96, 249, 609; Hospital Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda, 26, 42, 51, 97, 143, 184, 185, 200, 204, 205, 227, 229, 264, 312, 336, 347, 355, 356, 380, 405, 432, 500, 502, 526, 569, 616, 618, 633, 640, 652, 655, 656; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, EPP, 45, 81, 82, 89, 152, 153, 159, 160, 192, 193, 202, 233, 237, 301, 309, 315, 316, 333, 350, 373, 374, 377 ao 379, 392, 409, 422, 428, 429, 433, 449, 458 ao 460, 496, 515 ao 517, 543, 549, 563, 584, 587, 598, 599, 611, 617, 625, 641, 668, 670, 671, 676 ao 678; Interlab Farmaceutica Ltda, 1, 255, 257, 343, 344, 621, 696; Lumar Comercio e Produtos Farmaceuticos Ltda, 3, 6 ao 8, 10, 16, 36 ao 38, 40, 46, 56, 63, 65, 67 ao 71, 73, 83, 91 ao 94, 98, 101, 102, 111, 114, 115, 117, 119 ao 123, 127, 130, 136, 138, 142, 145, 146, 148, 161, 174, 175, 186, 189 ao 191, 201, 208, 214, 215, 218, 225, 226, 228, 230, 231, 238, 241 ao 243, 247, 248, 251, 254, 256, 258 ao 260, 277, 280, 284, 286, 307, 313, 314, 317, 328, 330, 349, 354, 363, 369, 370, 372, 385 ao 387, 390, 391, 398, 403, 406, 421, 439, 450 ao 452, 454, 455, 462 ao 464, 478, 480, 494, 497, 498, 504, 507, 514, 519 ao 522, 530, 531, 541, 545, 546, 570, 572, 580, 582, 583, 586, 600, 615, 630, 635, 639, 643, 653, 667, 672, 673, 686; Merck S/A, 15, 29, 149, 407, 408, 410, 495; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, 364; Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, 88, 252, 352, 371, 558, 559, 563, 637, 644, 675; Promefarma Representações Comerciais Ltda, 5, 20, 104, 129, 134, 163, 164, 240, 262, 283, 332, 359, 375, 400, 453, 487, 505, 589, 623.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 6885/15 - Pregão nº 039/15 - Serviços de telecomunicação provido com tecnologia tipo VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) com protocolo MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING) com comunicação direta entre a, em uma topologia "de todos para todos" (FULL-MESH), devidamente instalados. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Algar Telecom S/A.

Proc. nº 9612/15 - Pregão nº 037/15 - Serviços de segurança desarmada para eventos do município e patrimonial. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa 35 Vigilância Eireli ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

Proc. nº 45327/15 - Pregão nº 34/15 - Aquisição de colmêias. O Sr. Pregoeiro torna público que a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a proposta da empresa Ronilson da Costa Ribeiro ME.

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS GARÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Onde se lê tipo menor preço unitário, leia-se tipo menor preço global do lote. Garça, 02/04/2015. Ary Marino Filho - Diretor Executivo.

ADJUDICACÃO/HOMOLOGAÇÃO. TOMADA PREÇOS 001/2015. Diante do julgamento da CIL datado de 25/03/2015, homologo a TP supra e adjudico seu objeto à empresa RSH Controls Recursos Hidricos e Saneamento Ltda. - EPP, ao valor de R\$ 111.967,93. Garça, 02/04/2015. Ary Marino Filho - Diretor Executivo.

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PROCESSO Nº 054/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
DECISÃO

A Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal de Getulina, designada pela Portaria nº 3.864, de 18 de agosto de 2014, sob a Presidência da Sra. Waniclei Mendes Martins, estando presentes os Membros Carlos Alberto Farinelli, Patrícia Maria Silva Martins, Eurico Borges da Silva e Mateus Batelochi Sioni, reunida neste ato, para apreciação do Recurso interposto nos autos da Licitação supra, pela empresa SoQuímica Laboratórios Ltda.-EPP, passa a discorrer sobre sua decisão, conforme segue.

Diante das razões da recorrente, esta Comissão decide pela parcial procedência do Recurso interposto.

E de se dar procedência às razões da recorrente no sentido de que a Administração tem o dever de vinculação ao Edital da Licitação. Sendo assim, todas as aquisições e contratações pretendidas pela Administração Pública, feitas através de procedimento licitatório, deve ser embasada em descritivo anteriormente estabelecido em Edital.

Ocorre que, em diligência posterior à realização da presente licitação, o setor competente informou à Comissão de Licitações que os descritivos destes produtos suscitados em recurso, são exclusivos de determinadas marcas, o que possivelmente poderia levar à restrição de competição, prejudicando, assim, a sobrevivência do princípio da Economicidade e da Amplitude de Competição.

Sendo assim, diante das razões da recorrente, tem-se que não houve o integral atendimento às vinculações editalícias, devendo, portanto, serem desclassificados os itens 20, 21, 24, 52, 67 e 68 anteriormente classificados a outros licitantes.

Por conseguinte, tem-se que os mesmos também não podem ser adjudicados à recorrente, tendo em vista que se assim for, estará a Administração Pública Municipal, colaborando com a restrição de competições entre produtos cujas descrições não levam à amplitude da competição.

Diante do exposto, decide esta Comissão pela parcial procedência do Recurso interposto por SoQuímica Laboratórios Ltda., decidindo pelo cancelamento dos itens 20, 21, 24, 52, 67 e 68, que futuramente serão licitados por esta Prefeitura Municipal.

Sendo o quanto cumpre à esta Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Getulina, passamos ao crivo do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal para ratificação do quanto aqui decidido.

Getulina, 23 de março de 2015.

Waniclei Mendes Martins
Presidente da COMUL

Edital nº 008/2015
Processo nº 009/2015
Convite nº 002/2015

DECISÃO

A Comissão Julgadora de Licitação em análise nesta data verificou a regularização do Certificado de regularidade junto ao FGTS, pela empresa Rima Papelaria Informática, enviada por e-mail e anexo ao referido processo, diante disso fica habilitada a respectiva empresa. Dando prosseguimento ao certame fica marcada para o dia 08 de abril de 2015, às 10:00 hrs sessão de abertura dos Envelopes Propostas nº 02, na sala de reuniões no 1º andar da Prefeitura Municipal sito à Praça Bernardino de Campos, 184, centro, no mesmo período de fica aberto o prazo de que trata o Art. 109 § 6º da Lei 8.666/93.

Publicação-se. Getulina, 02 de abril de 2015.

Waniclei Mendes Martins
Presidente da COMUL

PROCESSO Nº 039/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Execução de obras em regime de empreitada global (material/serviços) para reforma do Centro de Saúde III de Getulina.

CLAUSULA SEGUNDA - Mediante solicitação expressa da Contratada, onde expõe suas razões, Parecer Jurídico que conclui pela possibilidade da solicitação e autorização do Executivo Municipal,